



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 622

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 622

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal D da Fonseca, 281

45.126.992/0001-36

Exercício: 2025

DECRETO Nº 57 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1372

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.000.000,00
02	12	00	Serviços Municipais
355	25.752.0327.1122.0000	Iluminacao Publica	3.000.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 07 50
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 127	Usina Fotovoltaica - Operação de Crédito	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	3.000.000,00
	Fontes de Recurso
	07 50 3.000.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de junho de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 622

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "60.206.578 ADRIANO PRAIS"

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de cálculos judiciais de regime jurídico, para atuação em demandas judiciais figuradas pelo Município, de acordo com especificações constantes neste Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 1 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020200 - Administração Geral; 04 122 0045 2004 0000 - Manut. Despesas Diversas da Administração; **ficha nº 29** - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 27 de junho de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA "EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA-ME".

OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços profissionais especializados, objetivando a orientação e suporte Pedagógico e Técnico à Rede Municipal de Educação do Município de Palmares Paulista - SP, por mais 12 meses.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020900 - Divisão da Educação; 12 122 0020 2020 0000 - Manutenção da Divisão da Educação; ficha nº 200 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 18 de junho de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.